LOGUS Notícias

06 de novembro de 2026
Ano XIX - Nº 1.871 - R$ 0,50

Beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica devem ficar atentos à regularização cadastral em São Pedro da Aldeia

Pág 02

Defesa Civil de Cabo Frio adere à campanha estadual e mobiliza população para doação de sangue



Pág 06

Iguaba Grande lança Edital de Transação Tributária com descontos de até 100% em juros e multas

Contribuintes de Iguaba Grande podem regularizar débitos municipais, inscritos em Dívida Ativa, ajuizados até 2021, com descontos sobre juros e multas e condições facilitadas de pagamento.

Pág 02

Saúde de Macaé promove evento sobre prevenção e cuidado integral do diabetes

O diabetes é uma doença caracterizada pela produção insuficiente de insulina ou pela dificuldade de ação desse hormônio, responsável por regular os níveis de glicose no sangue.

Pág 06

Pinguim é flagrado descansando na praia em Maricá

Um pinguim foi flagrado em um momento de descanso na areia de uma praia de Maricá. O animal foi filmado lutando para não ser derrubado pelas ondas enquanto se recostava na areia. Após um breve momento, o pinguim decidiu voltar para o mar.

Pág 02

Búzios celebra 31 anos com programação de shows e atividades para toda a família

A Prefeitura de Búzios prepara uma programação especial para celebrar os 31 anos de emancipação político-administrativa do município, com shows musicais e atividades voltadas a diferentes públicos.

Pág 02

Beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica devem ficar atentos à regularização cadastral em São Pedro da Aldeia

Quem recebe o desconto da Tarifa Social de Energia Elétrica deve ficar atento aos dados informados no cadastro do benefício. A Prefeitura de São Pedro da Aldeia orienta os beneficiários sobre o prazo para regularização cadastral, que termina no dia 31 de dezembro de 2026. Segundo informações da concessionária Enel, cerca de 3,6 mil famílias do município precisam atualizar ou corrigir seus dados.

Entre as situações que exigem atenção estão as contas de energia que não estão no nome de um integrante da família beneficiária do Cadastro Único (CadÚnico) e as divergências entre o município informado no cadastro da distribuidora de energia e aquele registrado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Por isso, é importante verificar se os dados estão corretos e atualizados, tanto no CadÚnico quanto junto à concessionária, conforme a pendência identificada.

As famílias devem procurar o CRAS mais próximo de suas residências para receber informações sobre a atualização cadastral e os procedimentos necessários. A regularização dentro do prazo é importante para garantir a continuidade do desconto na conta de luz. Famílias que não resolverem as pendências até 31 de dezembro de 2026 poderão deixar de receber o benefício a partir de 2027.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90
Site: www.logusnoticias.com.br
E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Búzios celebra 31 anos com programação de shows e atividades para toda a família

A Prefeitura de Búzios prepara uma programação especial para celebrar os 31 anos de emancipação político-administrativa do município, com shows musicais e atividades voltadas a diferentes públicos. As comemorações serão realizadas entre os dias 12 e 15 de novembro, na Praça da Tia Uia, no bairro da Rasa, com apresentações de Raça Negra, Rose Nascimento, Três Palavrinhas e Adriana Arydes.

A festa é realizada pela Prefeitura de Búzios, por meio da Subsecretaria de Comunicação e Eventos, e reúne atrações da música popular, gospel, infantil e católica.

A programação começa no dia 12 de novembro, às 21h, com o grupo Raça Negra. Referência no pagode romântico, a banda promete animar o público com sucessos que marcaram gerações.

No dia 13 de novembro, também às 21h, será a vez da cantora gospel Rose Nascimento, que integra a programação com uma apresentação dedicada à música cristã.

O sábado, 14 de novembro, será dedicado às crianças, com atividades ao longo do dia e um show especial do grupo infantil Três Palavrinhas, marcado para as 19h.

Encerrando as comemorações, no dia 15 de novembro, a programação contará com a Santa Missa Campal, prevista para as 18h, organizada com a participação da comunidade católica. Na sequência, às 20h, a cantora católica Adriana Arydes sobe ao palco para uma apresentação especial.

Iguaba Grande lança Edital de Transação Tributária com descontos de até 100% em juros e multas

Contribuintes de Iguaba Grande podem regularizar débitos municipais, inscritos em Dívida Ativa, ajuizados até 2021, com descontos sobre juros e multas e condições facilitadas de pagamento. A iniciativa é promovida pela Prefeitura, por meio da Procuradoria Geral do Município, e foi instituída pela Lei Ordinária nº 1.572/2026, que estabelece as regras do Edital da Transação Tributária.

Os benefícios variam de acordo com o tempo de existência da dívida e o perfil do contribuinte. Para pessoas físicas, microempresas e empresas de pequeno porte, os descontos podem chegar a 100% sobre juros e multas. Para débitos com idade entre cinco e oito anos, o abatimento é de 60% para pagamento à vista. Nas dívidas de nove a 15 anos, o desconto chega a 80% à vista. Já para débitos com mais de 15 anos, o abatimento pode ser de 100%. Para as demais pessoas jurídicas, os descontos podem chegar a 80%, conforme as condições estabelecidas no edital.

Além dos descontos, o programa permite o parcelamento dos débitos em até 72 vezes, com entrada facilitada e opções de pagamento via Pix ou cartão de crédito. A medida busca ampliar as possibilidades de regularização fiscal, oferecendo alternativas para que contribuintes quitem suas pendências com o município.

As adesões podem ser realizadas até 5 de dezembro de 2026, no Departamento da Dívida Ativa, localizado no prédio da Prefeitura, na Avenida Paulino Rodrigues de Souza, nº 3646, no bairro Cidade Nova.

Para obter mais informações sobre as condições e os procedimentos para adesão, os interessados podem entrar em contato pelo e-mail dividaativa@iguaba.rj.gov.br ou pelo WhatsApp (22) 99600-4329.

Pinguim é flagrado descansando na praia em Maricá

Um pinguim foi flagrado em um momento de descanso na areia de uma praia de Maricá.

O animal foi filmado lutando para não ser derrubado pelas ondas enquanto se recostava na areia. Após um breve momento, o pinguim decidiu voltar para o mar.

A presença do animal nas praias da região, segundo o Instituto Albatroz, é mais comum nos últimos meses do ano, quando eles deixam suas colônias na Patagônia (Argentina/Chile) e seguem as correntes marítimas frias em busca de peixes e águas um pouco mais quentes.



Município de Araruama
Poder Executivo

5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA,** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 10 de novembro de 2026, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua México - s/n, Centro, Araruama – RJ (AO LADO DA RODOVIÁRIA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Class.	Nome	Data de Nascimento	Pontos
59º	Marcelamoreiracarvalhorebouças	30/07/2002	15
60º	Adriana Paula Silva	13/12/1973	15
61º	Silvania Gomes Silva	26/06/1981	15
62º	Simone dos Santos Vinhas	03/09/1970	14
63º	Emanuelle Martins do Nascimento	20/04/1993	14
64º	João Vitor Lacerda de Vasconcelos	30/10/2005	14
65º	Rosilaine Vidal Soares	21/11/1973	13
66º	Rayana da Silveira Pereira Santos	14/12/1994	13
67º	Lucas Peixoto Avanci	28/06/1994	13
68º	Rhuan Christian Bonini Gomes	10/01/1998	13
69º	Jorge Luiz da Silva Costa	22/03/1971	13
70º	Luan Lima Rodrigues	02/04/1994	13
71º	Roberta Cristina Moreira Betazze de Moura	06/08/1973	13
72º	Thais Nazareth Oliveira Monteiro	09/10/1997	13

OFICIAL ADMINISTRATIVO PCD

Class.	Nome	Data de Nascimento	Pontos
4º	Albano Greth Junior	22/03/1985	9

Araruama, 05 de novembro de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

• IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;

• 1 FOTO 3X4;

• TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);

• CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);

• Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO “MEU INSS”);

• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

• COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO;

• CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;

• CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;

• CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;

• COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;

• DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimentoobrigatório);

• COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: https://www.tcerj.tc.br/consultaprocesso/atosdepessoal/vinculosservi dor).

• COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial);

• DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);

• INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação.Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

Município de Araruama
Poder Executivo

PORTARIA SEADM Nº 673/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 18433/2026.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **LIDIA LOPES ALVES DE SOUZA, Professor II,** matrícula nº 993318-2, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao(s) período(s) aquisitivo(s): 24/02/2016 a 23/02/2021 e 24/02/2021 a 23/02/2026, conforme fls. 04 do Processo nº 18433/2026, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 03/11/2026 e término em 03/05/2027.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 22 de outubro de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM

PORTARIA SEADM Nº 674/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 1661/2026.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ERLAINE XARIFA GOMES DE SÁ, Ag. Ser. Gerais,** matrícula nº 128315-4, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao(s) período(s) aquisitivo(s): 23/07/2020 a 22/07/2025, conforme fls. 04 do Processo nº 1661/2026, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 10/11/2026 e término em 10/02/2027.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 22 de outubro de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM

PORTARIA SEADM Nº 675/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11751/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **JOSÉ DE MELO ORTEGA FILHO, Ag. Ser. Gerais,** matrícula nº 490-1, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao(s) período(s) aquisitivo(s): 10/01/2012 a 09/01/2017 e 10/01/2017 a 09/01/2022, conforme fls. 05 do Processo nº 11751/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 03/11/2026 e término em 03/05/2027.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 22 de outubro de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM

PORTARIA SEADM Nº 676/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 12982/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a**) MUNERATH SILVA DE MELO, Serv. Ser. Pesado,** matrícula nº 863-3, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao(s) período(s) aquisitivo(s): 01/01/2014 e 31/12/2018, conforme fls. 04 do Processo nº 12982/2023, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 03/11/2026 e término em 03/02/2027.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 22 de outubro de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM

ADIAMENTO SINE DIE

A **Prefeitura Municipal de Araruama** torna público o **ADIAMENTO SINE DIE do PREGÃO ELETRÔNICO 043/2026,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e implantação de sinalização viária horizontal e vertical no Município de Araruama/RJ, abrangendo logradouros públicos, vias urbanas, áreas de circulação, dispositivos de segurança viária e demais intervenções necessárias à organização, segurança e ordenamento do tráfego municipal. A nova data para sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente publicada conforme determinação legal.

Araruama, 05 de novembro de 2026.

ERRATA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando a necessidade de promover adequações no Decreto nº 87, de 22 de julho de 2026, publicada na edição nº 1.841, de 16 de setembro de 2026, no JORNAL LOGUS NOTÍCIAS.

RESOLVE:

Retificar o item, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

• Conselheira Titular: **Keyla Wiviane de Araujo Pinto Marcenes;**

• Conselheira Suplente: **Rosana Nogueira de Souza Gardeazabal.**

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

• Conselheira Titular: **Rafaella Coutinho Resende;**

• Conselheira Suplente: **Fabíola Conceição Caleia.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de outubro de 2026

Daniela C. A. Soares
Prefeita

Município de Araruama
Poder Executivo

DECRETO Nº153
de 04 de novembro de 2026

Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Araruama,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Considerando as normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira para o presente exercício;

Considerando que os procedimentos pertinentes devem ser cumpridos da maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

DECRETA:

Art. 1º - Para o **encerramento do exercício financeiro de 2026,** os **órgãos da Administração Direta, Indireta e Autárquica, observarão as disposições de caráter orçamentário, financeiro e patrimonial** contidas neste Decreto.

Art. 2º – Nenhum empenho poderá ser emitido após 25 de novembro de 2026, salvo os casos que após analisados, se justificarem excepcionais, e, ainda com a devida justificativa do Órgão requisitante.

§ 1º – Excluem-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas a seguir relacionadas;

I – Educação (gastos da Função 12);

II – Saúde (gastos da Função 10);

III – Obrigações Patronais;

IV – Pessoal e Encargos Sociais;

V – PIS/PASEP;

VI – Sentenças Judiciais;

VII – Indenização e Restituição;

VIII – Amortização e Encargos das Dívidas Interna e Externa;

IX – Prestação de Serviços de Concessionários de Serviços Públicos;

X – As custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, Salário Educação e dos Royalties;

XI - A decorrente de transferências voluntaria ou de transferência de obrigatória com finalidade estabelecida em termo de compromisso;

XII – As custeadas com recursos decorrentes de operações de credito;

§ 2º – Os procedimentos licitatórios, à conta de recursos do orçamento de 2027, poderão ser iniciados no corrente exercício, devendo os pedidos de análise dos editais serem encaminhados à Procuradoria a partir de 27 de Novembro de 2026.

§ 3º – A adjudicação de objeto de licitação em dispensa/inexigibilidade a que se refere o parágrafo precedente só terá eficácia após a confecção do termo de contrato, então o respectivo processo deverá ser remetido à contabilidade de cada órgão responsável para emissão de nota de empenho.

Art. 3º - Nenhum adiantamento (Lei n.º 1.081 de 17 de abril de 2001), assim como nenhuma diária (Lei n.º 2.767 de 3 de julho de 2026, alterada pela Lei 2.780 de 8 de setembro de 2026), serão concedidos após o dia 13 de novembro de 2026, exceto em caso de absoluta e comprovada necessidade apresentada pelo responsável do órgão, e, desde que devidamente autorizado pelo Gabinete da Prefeita e pela Superintendência de Planejamento.

Parágrafo Único – A aplicação dos adiantamentos e o recolhimento de eventuais saldos e sua comprovação limitar-se-ão ao dia 11 de dezembro de 2026.

Art. 4º – Nenhum cheque, independente da fonte de recursos, poderá ser emitido ou pago no Serviço de Tesouraria após o dia 24 de dezembro de 2026.

Parágrafo Único – Os cheques não pagos, no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, serão cancelados.

Art. 5º – São despesas do exercício financeiro aquelas realizadas até 29 de dezembro de 2026, correspondentes aos materiais recebidos e aos serviços prestados, e às obras executadas até 18 de dezembro de 2026.

§ 1º - A secretaria de obras encaminhara um novo cronograma das obras em execução para que sejam reempenhadas no exercício seguinte e cancelados no exercício vigente ate 22 de dezembro, para que seja mantido o equilíbrio financeiro e orçamentário, por tratar-se de termino de exercício.

§ 2º - Fica a cargo da Superintendência de Planejamento junto ao setor de Contabilidade avaliar os empenhos de todas as secretarias tomando as providencias cabíveis para manter o equilíbrio financeiro e orçamentário e que os mesmos sejam reempenhados no exercício seguinte.

§ 3º - No encerramento do exercício financeiro, das despesas de que trata este artigo, serão inscritas em Restos a Pagar aquelas empenhadas e não pagas até 29 de dezembro de 2026, distinguindo-se as processadas das não processadas (lei nº 4.320/64, art. 36).

§ 4º - Consideram -se despesas processadas aquelas liquidadas e não pagas, e despesas não processadas aquelas empenhadas e não liquidadas, nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

§ 5º - O registro dos Restos a Pagar far-se-á por exercício e por credor.

§ 6º - Os Restos a Pagar não processados serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício de 2026, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica do empenho correspondente.

§ 7º – Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Art. 6º – A inscrição de despesas como Restos a Pagar ocorrerá no encerramento do mesmo exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, conforme dispõe a Lei.

§ 1º – A inscrição de despesas como Restos a Pagar será de responsabilidade dos Ordenadores de Despesas dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Autárquica a que se referem.

Art. 7º – Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação orçamentária destinada a despesas de exercícios anteriores.

Art. 8º – Prescreve-se em cinco anos o passivo relativo aos Restos a Pagar, cancelados e não reclamados, exceto obrigações patronais e sentenças judiciais.

Art. 9º - No decorrer do exercício de 2027 as despesas relativas a exercícios anteriores que não tenham sido processadas na época própria, e os compromissos reconhecidos depois do encerramento do exercício correspondente, somente serão classificados como despesas de exercícios anteriores após o reconhecimento da dívida pela autoridade competente, observando o disposto no artigo 37 da Lei nº 4.320/64.

Art. 10 – Os repasses fixados no orçamento e não transferido até 31 de dezembro de 2026, serão registrados, após análise da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, tendo-se por base a diferença existente entre receita e despesa.

Parágrafo Único – As inscrições em restos a pagar que ultrapassarem o valor reconhecido pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento serão realizadas com a disponibilidade bancária de cada Órgão responsável.

Art. 11 - A Controladoria Geral e a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no âmbito de suas atribuições, adotarão as providências devidas para o cumprimento das disposições deste Decreto e acompanharão o desenvolvimento daquelas a cargo de outros órgãos ou entidades, prestando-lhes os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 12 - A inobservância das obrigações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de novembro de 2026

Daniela C. A. Soares
Prefeita

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 11516/2026

Artelagos Artefatos de Concreto Ltda, CNPJ nº 39.845.656/0001-40, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 0158/2026,** de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Remanejamento de terra (terraplanagem) descrito da seguinte forma: Área do terreno com total de 3.300m². A movimentação de terra contará com corte de 10cm de altura e 330m³ de volume, situada no seguinte endereço: Rua Eugênio de Sá Carvalho/Rua Aristides Espíndola, s/n° - Praia do Hospício – Zona Urbana do município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 11517/2026

Artelagos Artefatos de Concreto Ltda, CNPJ nº 39.845.656/0001-40, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 0159/2026,** de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Remanejamento de terra (terraplanagem) descrito da seguinte forma: Área do terreno total de 400m². A movimentação de terra contará com corte de 10cm de altura e 40m³ de volume, situada no seguinte endereço: Rua Eugênio de Sá Carvalho/Rua Aristides Espíndola, s/n° - Praia do Hospício – Zona Urbana do município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 7048/2026

FÁBRICA DE GELO OBA LTDA, CNPJ nº 00.541.341/0001-74, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 0156/2026,** de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Fabricação de gelo comum, situada no seguinte endereço: RODOVIA RIO BONITO ARARUAMA, S/Nº, KM 34 - ITATIQUARA- ARARUAMA-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 19110/2024

OLYMPIA NUNES DE MACEDO PIRES, CPF nº 164.090.867-68, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 0136/2026,** de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) Atividade(s) de PROJETO DE MODIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO DE PRÉDIO MISTO, SITO NA RUA OSCAR CLARK, LOTE 09, QUADRA 11, DO LOTEAMENTO PARQUE MATARUNA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 21109 /2024

Empresa ou Requerente **THAY RECICLAGEM MAIS SO FERRO LTDA,** CNPJ nº 56.037813/0001-00, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Nº 0123/2026** de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICAS, situada no seguinte endereço: RUA CONTRY CLUB DOS ENGENHEIROS Nº 08 – ZONA URBANA – ARARUAMA - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Defesa Civil de Cabo Frio adere à campanha estadual e mobiliza população para doação de sangue

"A Melhor Defesa é Doar." Com esse chamado à solidariedade, a Coordenadoria Geral de Proteção e Defesa Civil de Cabo Frio aderiu à campanha estadual que celebra os 60 anos da Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro. No município, a mobilização será realizada nos dias 17 e 18 de novembro, com convite à participação de servidores municipais, profissionais das forças de segurança e de toda a população. A meta simbólica da iniciativa é alcançar 60 doações em cada município, no dia 18, data oficial da mobilização.

Os agentes da Defesa Civil de Cabo Frio, vinculada à Secretaria de Segurança e Ordem Pública (SEGOP), já estão mobilizados para participar da iniciativa..

Uma única doação de sangue pode beneficiar até quatro pessoas, já que o material coletado é separado em diferentes componentes, utilizados conforme a necessidade de cada paciente. A campanha recebe doadores de todos os tipos sanguíneos.

Quem pode doar

Para ser um doador, é necessário ter entre 16 e 69 anos e pesar no mínimo 50 kg. Menores de 18 anos precisam de autorização do responsável legal e, no caso de primeira doação, a idade máxima é de 60 anos. O candidato deve estar em boas condições de saúde e apresentar documento oficial com foto.

Também recomenda-se estar bem alimentado e hidratado, evitar alimentos gordurosos antes da coleta e não consumir bebidas alcoólicas nas 12 horas anteriores. A aptidão para doar será avaliada pela equipe do hemocentro.

Serviço

• Campanha: A Melhor Defesa é Doar
• Datas: 17 e 18 de novembro
• Local: Hemolagos — Rua Barão do Rio Branco, nº 88, bairro Passagem, Cabo Frio
• Horário: das 8h às 17h
• Telefone: (22) 2644-5076
• WhatsApp: (22)99224-5031

Saúde de Macaé promove evento sobre prevenção e cuidado integral do diabetes

O diabetes é uma doença caracterizada pela produção insuficiente de insulina ou pela dificuldade de ação desse hormônio, responsável por regular os níveis de glicose no sangue. Segundo dados do Ministério da Saúde, entre 6% e 10% dos brasileiros vive com a doença. As inscrições online já estão disponíveis.

Em alusão ao Dia Mundial do Diabetes (14 de novembro), o Centro de Atenção à Pessoa com Hipertensão e Diabetes de Macaé, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, promoverá, no dia 11 de novembro, um evento de qualificação voltado para profissionais e estudantes da área da saúde.

Com o tema "Diabetes em foco: prevenção, inovação e cuidado integral", o encontro é direcionado a profissionais, acadêmicos e residentes da área da saúde. A iniciativa tem como objetivo fortalecer a atualização profissional, qualificar o atendimento e incentivar o trabalho multiprofissional na rede de saúde.

O evento será realizado a partir das 13h30, no auditório Cláudio Ulpiano, Bloco A, da Cidade Universitária. A programação busca ampliar o conhecimento sobre a doença, destacando a importância da prevenção, do diagnóstico precoce e do cuidado integral aos pacientes.

A prevenção do diabetes está relacionada à adoção de hábitos saudáveis, como a prática regular de atividades físicas, alimentação equilibrada e acompanhamento da saúde. Evitar o tabagismo e o consumo excessivo de álcool também contribui para a prevenção da doença.

Programação

• 13h30 – Abertura
• 14h – Prevenção, diagnóstico precoce e autocuidado
• 14h30 – Tecnologia e inovação no monitoramento
• 15h – Transição da insulina NPH para Glargina
• 15h30 – Atuação multiprofissional

Anatel publica novas regras para prevenir fraudes por meio de SMS

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) publicou no Diário Oficial da União (DOU) desta quarta-feira (4) novas regras para ampliar a segurança dos usuários de telefonia móvel e dificultar a aplicação de golpes por meio de mensagens de texto (SMS).

Com as regras, as operadoras de telefonia móvel ficam obrigadas a bloquear mensagens originadas de códigos não registrados. Cada código curto deverá estar vinculado exclusivamente a uma única empresa, facilitando a identificação da origem dos envios.

As exigências se aplicam ao SMS na modalidade A2P (Application-to-Person), utilizada por empresas para enviar mensagens automatizadas. Nesse modelo, o remetente é identificado por um código curto, geralmente composto por poucos dígitos, como "29222", em vez de um número de celular convencional.

O Conselho Diretor da Anatel determinou às prestadoras de telefonia móvel que, no prazo de até 90 dias, adotem medidas relativas ao envio dessas mensagens, como a implementação e manutenção de diretório setorial centralizado de códigos curtos, disponível para consulta pública, que permita identificar as pessoas jurídicas responsáveis pelo encaminhamento das mensagens e restrição do uso do serviço de envio de mensagens SMS A2P a pessoas jurídicas devidamente identificadas.

As operadoras terão de assegurar que cada código curto seja destinado ao uso exclusivo de uma única pessoa jurídica, vedado seu compartilhamento.